



Publicação no DOE
n. 32961 p. 20
de: 14 / 01 / 2015
Publicação Diversa

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 003/2015	
INTERESSADO:	Rosenira Izabel de Oliveira
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo, Edital 001/2014.
PROCESSO:	253/2014 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pela requerente Rosenira Izabel de Oliveira, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida e não aprovada no âmbito do Edital 001/2014, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Fluxo Contínuo;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM, salientando que:

I. a proposta foi desenquadrada pela equipe técnica da FAPEAM devido ao não atendimento do disposto na alínea "d" do item 5 do edital, a qual exige a "matricula ou seleção em curso de Pós graduação stricto sensu, em nível de doutorado credenciado pela CAPES, com conceito mínimo de 5";

II. a proponente contrapôs o motivo do desenquadramento alegando e demonstrando que na avaliação da CAPES no triênio 2010, 2011 e 2012, o curso de Doutorado em Engenharia de Produção da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP recebeu conceito 3, porém, atende ao requisito básico estabelecido pela legislação vigente para ser reconhecido pelo Ministério da Educação;

III. a pesquisadora apresentou em sua proposta a Declaração de Matrícula na qual consta o início do curso em 17 de março de 2014, com término previsto para 17 de fevereiro de 2018;

IV. a DITEC é favorável ao deferimento do pleito, visto a necessidade de formação e capacitação de recursos humanos de alta qualidade para atuação no Estado do Amazonas na área de Engenharias, e ainda destaca que não há curso de Doutorado em Engenharia de Produção no Estado;

DECIDIU:

DEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta submetida pela requerente **Rosenira Izabel de Oliveira**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Fluxo Contínuo, Edital 001/2014, com concessão de bolsa à requerente com vigência de 37 (trinta e sete) meses, pelo período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de janeiro de 2015.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Michele Brito de Oliveira
Diretora Técnico-Científica, em exercício
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira